DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA Nº 01

Onde se lê:

2.2. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados um total de 33 (trinta e três) projetos, divididos nas diversas categorias descritas no Anexo I. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Leia-se:

2.2. QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados um total de 18 (dezoito) projetos, divididos nas diversas categorias descritas no Anexo I. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

ERRATA Nº 02

Onde se lê:

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – servidor público em geral;

II- tenham participado do chamamento público referente à Lei Paulo Gustavo no ano correspondente a 2024 no município de Martinópolis;

III – tenham participado do chamamento publico referente à Aldir Blanc (em outro município), correspondente ao ano de 2024;

IV - proponentes não residentes ou sediados no município de Martinópolis há no mínimo 1(um) ano;

V – tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VII – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Leia-se:

2.6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – servidor público em geral;

no ano correspondente a 2024 no município de Martinópolis;

II – tenham participado do chamamento publico referente à Aldir Blanc (em outro município), correspondente ao ano de 2024;

III - proponentes não residentes ou sediados no município de Martinópolis há no mínimo 1(um) ano;

IV – tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

V – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

ERRATA Nº 03

Onde se lê:

ANEXO 1 – CATEGORIAS

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Cat.	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS	PCD	VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R$)
M1	06	03	01	01	10	R$ 3.074,00	R$ 30.740,00
M2	05	03	01	01	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
M3	01	01	01	01	04	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
M4	01	01	-	-	02	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
M5	02	01	01	-	04	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
M6	02	-	-	-	02	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
Total	17	09	04	03	33		R$ 200.740,00

Leia-se:

ANEXO 1 – CATEGORIAS

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CAT.	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS	PCD	VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R$)
M1	02	01	01	01	05	R$ 6.148,00	R$ 30.740,00
M2	02	02	01	-	05	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
M3	01	01	-	-	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
M4	02	-	-	-	02	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00
M5	01	01	-	-	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
M6	02	-	-	-	02	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
Total	10	05	02	01	18		R$ 200.740,00

Martinópolis, 8 de novembro de 2024.

.....